



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 117, DE 07/03/1 968

Autoriza o Prefeito Municipal a Reconhecer como de Utilidade Pública as Conferências Vicentinas do Município.

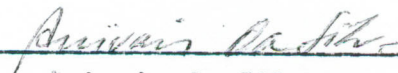
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito - Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconhecer como de Utilidade Pública, as Conferências Vicentinas situadas no Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo 1º desta lei, será solicitado mediante requerimento da Instituição interessada e acompanhado dos documentos exigidos pelo regulamento da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 07 DE MARÇO DE 1 968


- Anivair da Silva -
Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador